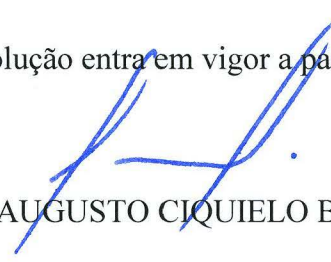


RESOLUÇÃO N.º 829, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 05 de março de 2013, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química do *Campus* Avançado Capivari, conforme matriz curricular anexa.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

14